



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Presencial, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.3. Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.4. **FUNDAMENTO LEGAL** - Nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014.

**2. MOTIVAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/ce, como parte integrante da Administração Pública Municipal, justifica a contratação por se fazer necessária, para atender as necessidades dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria do Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Nesse contexto, a contratação ora em comento exerce papel de suma importância, com vistas a propiciar condições favoráveis para o bom funcionamento da Administração Municipal.

**3. ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DA EMPRESA CONTRATADA**

3.1. Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa especializada na prestação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE,** deverá seguir as especificações a seguir:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: HORTIFRUTIGRANGEIRO E FRUTAS												
ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	BATATA INGLESA. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	150	700	100	10	30	10	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.876,67	
2	CENOURA. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	150	700	100	10	30	10	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.876,67	
3	CEBOLA BRANCA. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos	KG	100	700	100	10	30	10	950	R\$ 6,88	R\$ 6.532,83	



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.												
4	<b>CHEIRO VERDE.</b> Coentro e Gebolinha, frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno. Acondicionados em monoblocos de PVC frestados.	MAÇ O	120	900	100	10	30	10	1170	R\$ 3,13	R\$ 3.662,10		
5	<b>PIMENTÃO VERDE.</b> Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	30	280	30	5	5	3	353	R\$ 7,77	R\$ 2.743,99		
6	<b>TOMATE.</b> Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	120	800	120	10	30	10	1090	R\$ 6,77	R\$ 7.379,30		
7	<b>ABACAXI.</b> Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	UND	100	700	100	20	50	10	980	R\$ 7,09	R\$ 6.951,47		
8	<b>BETERRABA.</b> Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	80	700	80	10	20	5	895	R\$ 5,06	R\$ 4.528,70		
9	<b>GOIABA.</b> Com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso mediado e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes.	KG	50	200	50	10	30	10	350	R\$ 8,14	R\$ 2.847,83		
10	<b>BANANA.</b> Climatizada, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), classe com diâmetro aproximado de 40mm, comprimento de 200mm, sub classe buquê ou penca, categoria I, embalado em caixa	Kg	200	2000	200	50	200	50	2700	R\$ 5,11	R\$ 13.806,00		
11	<b>MELANCIA.</b> Com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso	KG	200	2000	200	50	200	50	2700	R\$ 4,02	R\$ 10.845,00		





Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: CARNES

ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC.	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA.</b> Obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente ( Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem obrigatória( RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g a 1000g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada.	KG	150	2000	150	10	30	10	2350	R\$ 13,15	R\$ 30.894,67
2	<b>CARNE BOVINA COXÃO MOLE -</b> Congelada. Embalagem primaria plástica transparente em pacotes de 5 a 10kg, inviolados íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizam o consumo. Deve chegar ao local da entrega com registro de serviço de inspeção/ma. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	200	3000	200	10	50	10	3470	R\$ 29,74	R\$ 103.186,23
3	<b>FRANGO.</b> Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente [ Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico.	KG	350	4000	350	50	50	20	4820	R\$ 14,09	R\$ 67.897,73



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
 Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	Rotulagem obrigatória ( RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 18 a 20 kg do produto.												
4	<b>CARNE DE CHARQUE BOVINA.</b> Dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Registro do SIP. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05-MAPA). Rotulagem obrigatória ( RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº22 de 24/11/05, lei nº10.674 de 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada.	KG	100	1500	100	10	30	5	1745	R\$ 30,78	R\$ 53.711,10		

**LOTE III -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MERCEARIA**

I	PRODUTO	UND	PSB/CRAS	PSB/SCFV	PSE/CREAS	SEC	IGD/PBF	IGD/SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>AÇÚCAR.</b> Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração caracterfstica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei	KG	300	3000	300	100	100	50	3850	R\$ 3,26	R\$ 12.538,17





Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.												
6	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO.</b> Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	200	1500	200	50	100	30	2080	R\$ 4,07	R\$ 8.465,60		
7	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO.</b> Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	100	500	100	10	10	5	725	R\$ 4,12	R\$ 2.989,42		
8	<b>FERMENTO EM PÓ 250g - O</b> fermento em pó químico é um ingrediente fundamental para o preparo de bolos, tortas, biscoitos, entre outras delícias. Com embalagem de fácil manuseio e melhor conservação para o produto, o Fermento em Pó Químico Fleischmann é indispensável na cozinha.	UND	20	80	20	2	4	1	127	R\$ 10,43	R\$ 1.325,03		
9	<b>LEITE UHT INTEGRAL.</b> Leite Integral. Aspecto: líquido. Cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC No. 360/359 de 23/12/03, RDC No. 259 de 20/09/02, RDC No. 123 de 13/05/04, RDC No. 266 de 22/09/05, Lei No. 10674/03). Embalagem primária: tetrapak contendo 1000 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12	LT	500	5000	400	100	200	50	6250	R\$ 4,59	R\$ 28.687,50		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	unidades.										
10	<b>MACARRÃO ESPAGUETE.</b> Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 5 kg. Obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem.	KG	100	3000	100	20	50	20	3290	R\$ 4,54	R\$ 14.936,60
11	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ.</b> Enriquecido com vitaminas e ferro, com soro de leite, aroma natural de chocolate e aroma natural de baunilha, livre de gordura trans. Embalagem primária laminada de alumínio de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana.	KG	50	300	50	10	10	5	425	R\$ 16,28	R\$ 6.917,58
12	<b>CHÁ EM SACHÊS.</b> Chá em sachês. Embalagem primária: cablinhas de papel com 10 sachês, pesando 15 a 20g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Sabores variados.	UND	100	600	100	50	50	50	950	R\$ 3,96	R\$ 3.765,17
13	<b>FEIJÃO.</b> Tipo Corda. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Deverá ser entregue Certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico	KG	200	2000	200	50	50	20	2520	R\$ 10,22	R\$ 25.762,80





Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14	tipo fardo 30kg. <b>MILHO PARA PIPOCA.</b> Grupo: duro. Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Deverá ser entregue Certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.	KG	30	250	30	8	10	4	332	R\$ 7,09	R\$ 2.354,99
15	<b>OVO DE GALINHA.</b> Tipo médio (igual ou superior a 50g), branco, bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rótulo deverá conter data de classificação e validade do produto.	BDJ	50	300	50	10	10	5	425	R\$ 15,44	R\$ 6.562,00
16	<b>PÃO.</b> Pão massa fina tipo hot dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades), fardo com 10 pacotes. Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	200	1000	200	10	20	10	1440	R\$ 7,09	R\$ 10.214,40
17	<b>Massa Para Pasteis</b> Pct 500g	PCT	30	290	20	0	0	0	340	R\$ 5,01	R\$ 1.702,27
18	<b>QUEIJO MUSARELA.</b> Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxico.	KG	40	250	30	10	10	5	345	R\$ 29,21	R\$ 10.078,60
19	<b>PRESUNTO.</b> Presunto cozido com	KG	30	200	20	10	10	5	275	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixa lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1197 do Ministério da Agricultura e indústria Sanitária de Origem animal. Validade mínima de 120 dias.									29,21	8,033,67
20	<b>RAPADURA.</b> Rapadura de cana-de-açúcar, em embalagem primária individual de 20 a 30g, envolvida em plástico PVC atóxico. Embalagem secundária: saco plástico contendo de 20 a 30 porções individuais. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Livre de impurezas e umidades.	KG	15	250	15	5	5	5	295	R\$ 9,29	R\$ 2.739,57
21	<b>GELATINA EM PÓ.</b> Pó para gelatina, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Ausência de sujidades, parasitas, e larvas. Embalagem primária: pacote contendo 1kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	10	100	10	5	5	5	135	R\$ 25,25	R\$ 3.408,75
22	<b>GOMA DE TAPIOCA.</b> Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Com rotulagem obrigatória e registro do produto. Embalagem com 1KG.	KG	200	2000	200	50	50	20	2520	R\$ 8,14	R\$ 20.504,40
23	<b>OLEOREFINADO.</b> Tipo soja, refinado, em embalagem plástica sem estar amassada, contendo procedência e validade, Unidade de 900 ml.	UND	200	2000	200	30	30	10	2470	R\$ 5,22	R\$ 12.885,17
24	<b>SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO.</b> Ingredientes básicos: milho, gordura de palma, sal iodado,	KG	10	50	10	0	0	0	70	R\$ 5,01	R\$ 350,47



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	glutamato monossódico, aroma natural de manteiga, corante de urucum. Sem adição de conservantes. Embalagem plástica de 15g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 30 dias da data entrega do produto.											
25	<b>LEITE CONDENSADO.</b> Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g.	UND	100	300	100	20	30	10	560	R\$ 3,96	R\$ 2.219,47	
26	<b>CREME DE LEITE.</b> Pasteurizado 100% de origem animal, embalado com caixa iluminizada hermeticamente fechada. Apresentando teor de gordura de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária. Embalagem de 200g.	UND	100	400	100	20	30	10	660	R\$ 3,03	R\$ 1.997,60	
27	<b>Milho MUNGUNZÁ.</b> Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g	KG	5	200	5	5	5	5	225	R\$ 7,09	R\$ 1.596,00	
28	<b>SAL.</b> Refinado, iodado e acondicionado em embalagem plástica, resistente e apropriada, contendo procedência e validade, pct com 01 kg.	KG	30	200	30	5	5	5	275	R\$ 0,94	R\$ 258,50	
29	<b>TEMPERO COMPLETO EM PÓ PARA CARNE E FRANGO.</b> Embalado em copo plástico de 300gr do produto. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sem adição de sal e pimenta. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade.	COP O	100	500	80	20	20	10	730	R\$ 3,03	R\$ 2.209,47	



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
*Adm.: Amamos e Cuidamos*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



30	<b>CALDOKNORR</b> sabor de galinha caixa com 6 unidades, conservar em local seco e fresco.	CX	20	200	20	0	0	0	240	R\$ 10,22	R\$ 2.760,30
31	<b>LEITE DE CÔCO.</b> Natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade. Garrafa de 200 ml.	UND	50	300	50	10	10	5	425	R\$ 3,96	R\$ 1.684,42
32	<b>CÔCO SECO.</b> De 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	KG	40	300	40	10	10	10	410	R\$ 7,09	R\$ 2.908,27
33	<b>MARGARINA VEGETAL.</b> Com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica, pote de 500 g.	KG	40	200	40	10	10	10	310	R\$ 10,33	R\$ 3.202,30
34	<b>CHOCOLATE GRANULADO.</b> contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	10	60	10	3	5	3	91	R\$ 19,20	R\$ 1.746,90

**LOTE IV: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: FORMULADOS**

ITEM	PRODUTO	UND	PSB/CRAS	PSB/SCFV	PSE/CREAS	SEC	IGD/PBF	IGD/SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - enriquecido com as vitaminas e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do	KG	60	600	60	10	10	5	745	R\$ 21,91	R\$ 16.322,95



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.										
2	<b>MINGAU DE AVEIA SABOR BAUNILHA.</b> Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico. Constituída de farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, xarope de glucose, aveia em flocos, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, óleo de palma, sal refinado e aromanatural de baunilha. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 200 a 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva.	KG	50	300	50	5	5	5	415	R\$ 31,15	R\$ 12.927,25
3	<b>MINGAU DE CANJIQUINHA DE MILHO VERDE SABOR COCO.</b> Mistura homogênea em pó para preparo de canjiquinha de milho verde com coco, coloração amarela e odor característico. Produto com ingredientes básicos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, xarope de glucose, coco ralado, proteína Láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, amido de milho, proteína de soja, óleo de palma, sal refinado, aroma natural de milho verde e coco, emulsificante. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 e Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 10 kg.	KG	50	300	50	5	5	5	415	R\$ 31,15	R\$ 12.927,25
4	<b>MINGAU DE AVEIA SABOR MORANGO.</b> Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico. Constituída de farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico,	KG	50	300	50	5	5	5	415	R\$ 16,90	R\$ 7.014,88



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	açúcar refinado, xarope de glicose, aveia em flocos; proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, óleo de palma, sal refinado e aromanatural de banana. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 200 a 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva.												
	<b>BEBIDA LÁCTEA EM PÓ SABOR MORANGO.</b> Produto pronto para o preparo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Ingredientes básicos: açúcar, leite e soro de leite em pó, xarope de glicose, proteína láctea, maltodextrina, óleo de palma e sal. Embalagem em saco de poliéster laminado, metalizado, atóxico, contendo 1Kg do produto, acondicionado em caixa de papelão com capacidade para 10Kg de peso líquido. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	50	1300	50	0	0	0	1400	R\$ 16,90	R\$ 23.664,67		
6	<b>ACHOCOLATADO PRONTO LÍQUIDO.</b> Ingredientes básicos: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, água, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas, sal, espessantes e estabilizantes. Embalagem TP de 200 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data entrega do produto.	UND	200	4000	200	0	0	0	4400	R\$ 1,30	R\$ 5.734,67		

**LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: BEBIDAS**

ITEM	PRODUTO	UND	PSB/CRAS	PSB/SCFV	PSE/CREAS	SEC	IGD/PBF	IGD/SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>REFRIGERANTE.</b> Embalagem primária: garrafa PET de 2 litros. Embalagem secundária: fardo com 6 unidades. Livre de impurezas ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Sabores variados	GF	120	800	120	30	30	10	1110	R\$ 5,22	R\$ 5.790,50



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	<b>SUCO DE CAJU.</b> Suco concentrado de frutas, sabor CAJU; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GF	50	250	50	10	20	10	390	R\$ 4,49	R\$ 1.749,80
3	<b>SUCO DE GOIABA.</b> Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GF	50	250	50	10	20	10	390	R\$ 4,49	R\$ 1.749,80
4	<b>SUCO DE ABACAXI.</b> Suco concentrado de frutas, sabor ABACAXI; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GF	50	250	50	10	20	10	390	R\$ 5,11	R\$ 1.994,20
5	<b>SUCO DE ACEROLA.</b> Suco concentrado de frutas, sabor ACEROLA; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GF	50	250	50	10	20	10	390	R\$ 5,11	R\$ 1.994,20
6	<b>POLPA DE ABACAXI</b> Rica em vitaminas do complexo B e sais minerais. Combate reumatismos e inflamações. Tem baixo teor calórico, pacotes de 4x100g, em caixas de 8Kg, armazenamento:15°C ou mais frio.	KG	30	200	30	10	20	5	295	R\$ 10,22	R\$ 4.038,22
7	<b>POLPA DE GOIABA</b> Rica em vitaminas do complexo B e sais minerais. Combate reumatismos e inflamações. Tem baixo teor calórico, pacotes de 4x100g, em caixas de 8Kg, armazenamento:15°C	KG	30	200	30	10	20	5	295	R\$ 10,22	R\$ 4.038,22



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ou mais frio.											
8	<b>POLPA DEMARACUJA</b> Rica em vitaminas do complexo B e sais minerais. Combate reumatismos e inflamações. Tem baixo teor calórico, pacotes de 4x100g, em caixas de 8Kg, armazenamento: 15°C ou mais frio.	KG	30	200	30	10	20	5	295	R\$ 10,22	R\$ 4.038,22	
	<b>POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA)</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	KG	30	200	30	10	20	5	295	R\$ 13,35	R\$ 3.929,25	

LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: TEMPEROS E ENLATADOS

ITEM	PRODUTO	UND	PSB/CRAS	PSB/SCFV	PSE/CREAS	SEC	IGD/PBF	IGD/SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>ALHO AMASSADO.</b> Sem sal. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA, Portaria nº242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto.	KG	13	55	13	2	3	1	87	R\$ 29,21	R\$ 2.541,56
2	<b>CABEÇA DE ALHO.</b> Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	KG	5	40	5	2	2	1	55	R\$ 31,30	R\$ 1.721,50
3	<b>COLORÍFICO.</b> Ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem	KG	10	40	10	2	2	1	65	R\$ 10,43	R\$ 678,10







# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8	<b>CATCHUP.</b> Produto deverá conter os seguintes ingredientes básicos: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especiarias, aromatizantes e conservador sorbatô de potássio. Isento de glúten. Embalagem primária: caixa TP contendo 1 kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	UND	5	20	5	1	1	1	33	R\$ 10,22	R\$ 337,37
---	---	-----	---	----	---	---	---	---	----	-----------	------------

### LOTE VII - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: GILLOSEIMAS

ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC.	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE.</b> Biscoito ou bolacha doce tipo "Ao Leite". Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão, validade de no mínimo 06 a 01 ano. Embalagem contendo 400 gramas.	PCT	100	600	100	10	10	10	1030	R\$ 8,14	R\$ 8.387,63
2	<b>BOMBONS.</b> Bala mastigável artificial sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes.. Embalados em saco plástico com 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data entrega do produto.	KG	10	120	10	5	5	5	155	R\$ 22,75	R\$ 3.526,77
3	<b>PIRULITO BOLA CHICLE SABOR TUTTI FRUTTI.</b> Ingredientes básicos: Açúcar, xarope de glicose, aromatizantes, corantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 120g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90	KG	10	100	10	0	0	0	120	R\$ 38,32	R\$ 4.598,40



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



dias da data entrega do produto.											
4	<b>BISCOITO RECHEADO TIPO GOIABINHA.</b> Recheio sabor goiaba. Polpa de goiaba, açúcar cristal, amido, acidulante ácido fosfórico e estabilizante lecitina de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, glucose, fosfatotricálcico, sal, vitaminas e fermentos químicos e aromatizante. Embalagem com 140 gramas. Contém glúten.	UND	50	2000	50	0	0	0	2100	R\$ 2,89	R\$ 6.069,00
5	<b>BISCOITO RECHEADO.</b> Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal refinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagem com 56g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	200	3000	200	0	0	0	3400	R\$ 1,59	R\$ 5.394,67
6	<b>BISCOITO DOCE TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE.</b> Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, cacau em pó, sal, bicarbonato de sódio,estabilizante lecitina de soja, aromatizante de chocolate. Embalagem primária em pacotes de 40g.	UND	200	3000	200	0	0	0	3400	R\$ 2,18	R\$ 7.412,00
	<b>BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA.</b> Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	250	2500	250	100	100	50	3250	R\$ 3,92	R\$ 12.729,17

**OBS:**

- *O(s) licitante(s) contratado(s) deverá(ão) seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos neste Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos o(s) contrato(s), ficando ainda a(s) contratada(s) sujeita(s) as penalidades da Lei.*



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

**4. VALOR ESTIMADO**

3.2. O objeto esta estimado em R\$ 883.505,78 ( oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos),

LOTE I R\$ 168.491,21 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)

LOTE II R\$ 255.725,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

LOTE III R\$ 287.723,64 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE IV R\$ 78.570,95 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

LOTE V R\$ 26.265,15 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)

LOTE VI R\$ 18.593,78 (dezoito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)

LOTE VII R\$ 48.135,85 (quarenta e oito mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

**SENDO QUE OS LOTES I E V - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

4.1. O custo estimado foi apurado a partir de Cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas que prestam serviços com objetos similares ao da presente licitação.

**5. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**

5.1. Para celebração do contrato de aquisição dos produtos de forma eficaz, far-se-á necessário que haja uma perfeita sincronia entre a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a Contratada, na conformidade com o fluxograma indicado.

**6. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**7. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

7.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência.

7.3. A periodicidade dos produtos será de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa, devendo o Contratado está à disposição sempre que for solicitado.

7.4. Os produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de Fornecimento dos Produtos.

7.5. Os produtos deverão ser entregues conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

**B. PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.2. O pagamento da fatura será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

8.3. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

8.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2017, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

9.2. A contratação desse produto não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os materiais/produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avançadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Fornecimento dos Produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- h) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- i) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- k) Acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- l) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- m) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- n) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- o) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- p) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- q) O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data apazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- r) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- s) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- t) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- u) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- v) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- w) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Fornecimento dos Produtos, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento do produto para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar fornecimento do produto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso no fornecimento do produto implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data apazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento de produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso do fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

### 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1 Adjudicação será POR LOTE.

### 14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 15.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 15.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 15.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 15.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 15.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 15.1.3.3. Não manter a proposta;
- 15.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 15.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 15.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 15.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 15.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 15.6. O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 16. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.
- 16.2. Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 16.3. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.
- 16.4. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**

*Adm.: Amamos e Cuidamos*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

**Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)**

#### OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º \_\_\_\_\_ e órgão emissor \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2017.03.28.01 PP.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**OBSERVAÇÃO:**

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
*Adm.: Amamos e Cuidamos*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$. (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

\_\_\_\_\_  
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: HORTIFRUTIGRANGEIRO E FRUTAS											
ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BATATA INGLESA. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	150	700	100	10	30	10	1000		
2	CENOURA. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	150	700	100	10	30	10	1000		
3	CEBOLA BRANCA. Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	KG	100	700	100	10	30	10	950		
4	CHEIRO VERDE. Coentro e Cebolinha, frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno. Acondicionados em monoblocos de PVC frestados.	MAÇ O	120	900	100	10	30	10	1170		
5	PIMENTÃO VERDE. Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	30	280	30	5	5	3	353		
6	TOMATE. Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos	KG	120	800	120	10	30	10	1090		



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.																		
7	<b>ABACAXI.</b> Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	UND	100	700	100	20	50	10	980										
8	<b>BETERRABA.</b> Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	80	700	80	10	20	5	895										
9	<b>GOIABA.</b> Com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso mediado e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes.	KG	50	200	50	10	30	10	350										
10	<b>BANANA.</b> Climatizada, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), classe com diâmetro aproximado de 40mm, comprimento de 200mm, sub classe buquê ou penca, categoria I, embalado em caixa	Kg	200	2000	200	50	200	50	2700										
11	<b>MELANCIA.</b> Com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso mediado e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes.	KG	200	2000	200	50	200	50	2700										
12	<b>MAMÃO.</b> Limpo, com bom grau de maturidade (no mínimo 3/4 da casca madura), íntegro, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem ovário múltiplo, isento de danos profundos. Bem desenvolvido, com peso entre 300 e 500gr. Fornecido em embalagens com 5 unidades cada, limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita	KG	200	2000	200	50	100	20	2570										



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	odor ou sabor estranho aos mesmos.												
13	<b>MELÃO.</b> Separada por lotes homogêneos, categoria extra, tipo 06 sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	KG	200	2000	200	50	100	20	2570				
14	<b>MAÇA.</b> Com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para uso mediado e imediato, apresentando cor, tamanho e formação uniforme sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduo de fertilizantes.	KG	200	2000	200	50	100	20	2570				
15	<b>UVA.</b> Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	200	1000	200	50	100	20	1570				
16	<b>LARANJA.</b> Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	200	3000	200	50	100	20	3570				
17	<b>MARACUJÁ:</b> Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa de tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	100	700	100	50	100	20	1070				

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: CARNES													
ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC.	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL		
1	<b>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA.</b> Obtida da moagem de músculo bovino seguldos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente ( Instrução Normativa nº 83 anexo II de	KG	150	2000	150	10	30	10	2350				





Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	21/11/03 MAPA). Registro no SIF. Rotulagem obrigatória( RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e IN nº 83 Anexo II de 21/11/03, lei nº10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g a 1000g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada.												
2	<b>CARNE BOVINA COXÃO MOLE</b> - Congelada. Embalagem primaria plástica transparente em pacotes de 5 a 10kg, inviolados íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizam o consumo. Deve chegar ao local da entrega com registro de serviço de inspeção/ma. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	200	3000	200	10	50	10	3470				
3	<b>FRANGO.</b> Corte de frango tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente ( Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória ( RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e Portaria nº 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 18 a 20 kg do produto.	KG	350	4000	350	50	50	20	4820.				
4	<b>CARNE DE CHARQUE BOVINA.</b> Dianteira, em cubos, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Registro do SIF. Produto deve seguir a legislação vigente ( Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05-MAPA). Rotulagem obrigatória ( RDC	KG	100	1500	100	10	30	5	1745				



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 e IN nº 22 de 24/11/05, lei nº 10.674 de 16/05/03). Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente com 1.000g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada.											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MERCEARIA

ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>AÇÚCAR.</b> Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg.	KG	300	3000	300	100	100	50	3850		
2	<b>ARROZ BRANCO.</b> Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Deverá ser entregue Certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de	KG	300	4000	300	60	100	50	4810		



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg.																		
3	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO.</b> Embalagem de 250g do tipo "almofada", com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. Deve ter o Selo de Pureza da ABIC. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	350	3000	350	200	200	100	4200										
4	<b>FARINHA DE MANDIOCA.</b> Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalada em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	KG	150	2500	150	30	100	30	2960										
5	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA.</b> Flocão de Milho précozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	300	4000	300	100	150	50	4900										
6	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO.</b> Farinha de trigo com fermento. Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas.	KG	200	1500	200	50	100	30	2080										



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	Prazo mínimo de validade de 6 meses.																		
7	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO.</b> Embalagem primária: saco plástico atóxico transparente contendo 1000g. Embalagem secundária: fardo lacrado de 30 kg. Data de fabricação, validade, registro do empacotador contidos na embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	100	500	100	10	10	5	725										
8	<b>FERMENTO EM PÓ 250g - O</b> fermento em pó químico é um ingrediente fundamental para o preparo de bolos, tortas, biscoitos, entre outras delícias. Com embalagem de fácil manuseio e melhor conservação para o produto, o Fermento em Pó Químico Fleischmann é indispensável na cozinha.	UND	20	80	20	2	4	1	127										
9	<b>LEITE UHT INTEGRAL.</b> Leite integral. Aspecto: líquido. Cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC No. 360/359 de 23/12/03, RDC No. 259 de 20/09/02, RDC No. 123 de 13/05/04, RDC No. 266 de 22/09/05, Lei No. 10674/03). Embalagem primária: tetrapak contendo 1000 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades.	LT	500	5000	400	100	200	50	6250										
10	<b>MACARRÃO ESPAGUETE.</b> Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 5 kg. Obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem.	KG	100	3000	100	20	50	20	3290										
11	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ.</b> Enriquecido com vitaminas e ferro, com soro de leite, aroma natural de chocolate e aroma natural de baunilha, livre de gordura trans.	KG	50	300	50	10	10	5	425										



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Embalagem primária laminada de alumínio de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana.																	
12	<b>CHÁ EM SACHÊS.</b> Chá em sachês. Embalagem primária: caixinhas de papel com 10 sachês, pesando 15 a 20g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Sabores variados.	UND	100	600	100	50	50	50	950									
13	<b>FEIJÃO.</b> Tipo Corda. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Deverá ser entregue Certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg.	KG	200	2000	200	50	50	20	2520									
14	<b>MILHO PARA PIPOCA.</b> Grupo: duro, Classe: amarelo. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Deverá ser entregue Certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária:	KG	30	250	30	8	10	4	332									



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto.																		
15	<b>OVO DE GALINHA.</b> Tipo médio (igual ou superior a 50g), branco, bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rótulo deverá conter data de classificação e validade do produto.	BDJ	50	300	50	10	10	5	425										
16	<b>PÃO.</b> Pão massa fina tipo hot dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades), fardo com 10 pacotes. Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	200	1000	200	10	20	10	1440										
17	<b>Massa Para Pastéis</b> Pct 500g	PCT	30	290	20	0	0	0	340										
18	<b>QUEIJO MUSARELA.</b> Queijo mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxico.	KG	40	250	30	10	10	5	345										
19	<b>PRESUNTO.</b> Presunto cozido com capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixa lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1197 do Ministério da Agricultura e Indústria Sanitária de Origem animal. Validade mínima de 120 dias.	KG	30	200	20	10	10	5	275										
20	<b>RAPADURA.</b> Rapadura de cana-de-açúcar, em embalagem primária	KG	15	250	15	5	5	5	295										



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	individual de 20 a 30g. envolvida em plástico PVC atóxico. Embalagem secundária: saco plástico contendo de 20 a 30 porções individuais. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Livre de impurezas e umidades.																		
21	<b>GELATINA EM PÓ.</b> Pó para gelatina, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Ausência de sujidades, parasitas, e larvas. Embalagem primária: pacote contendo 1kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	10	100	10	5	5	5	135										
22	<b>GOMA DE TAPIOCA.</b> Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plásticos resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Com rotulagem obrigatória e registro do produto. Embalagem com 1KG.	KG	200	2000	200	50	50	20	2520										
23	<b>ÓLEOREFINADO.</b> Tipo soja, refinado, em embalagem plástica sem estar amassada, contendo procedência e validade. Unidade de 900 ml.	UND	200	2000	200	30	30	10	2470										
24	<b>SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO.</b> Ingredientes básicos: milho, gordura de palma, sal iodado, glutamato monossódico, aroma natural de manteiga, corante de urucum. Sem adição de conservantes. Embalagem plástica de 15g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 30 dias da data entrega do produto.	KG	10	50	10	0	0	0	70										
25	<b>LEITE CONDENSADO.</b> Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVIS. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g.	UND	100	300	100	20	30	10	560										
26	<b>CREME DE LEITE.</b> Pasteurizado 100% de origem animal, embalado com caixa iluminizada hermeticamente fechada.	UND	100	400	100	20	30	10	660										



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	Apresentando teor de gordura de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de Inspeção Industrial e sanitária. Embalagem de 200g.																		
27	<b>Milho MUNGUNZÁ.</b> Para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g	KG	5	200	5	5	5	5	5	225									
28	<b>SAL.</b> Refinado, lodado e acondicionado em embalagem plástica, resistente e apropriada, contendo procedência e validade, pct com 01 kg.	KG	30	200	30	5	5	5	5	275									
29	<b>TEMPERO COMPLETO EM PÓ PARA CARNE E FRANGO.</b> Embalado em copo plástico de 300gr do produto. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Sem adição de sal e pimenta. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade.	COP O	100	500	80	20	20	10	10	730									
30	<b>CALDOKNORR</b> sabor de galinha caixa com 6 unidades, conservar em local seco e fresco.	CX	20	200	20	0	0	0	0	240									
31	<b>LEITE DE CÔCO.</b> Natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade. Garrafa de 200 ml.	UND	50	300	50	10	10	5	5	425									
32	<b>CÔCO SECO.</b> De 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	KG	40	300	40	10	10	10	10	410									
33	<b>MARGARINA VEGETAL.</b> Com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras	KG	40	200	40	10	10	10	10	310									





Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



	substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica, pote de 500 g.																			
34	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> , contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	10	60	10	3	5	3	91											

**LOTE IV: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: FORMULADOS**

ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - enriquecido com as vitaminas e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante, Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	60	600	60	10	10	5	745		
2	<b>MINGAU DE AVEIA SABOR BAUNILHA</b> . Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico. Constituída de farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, xarope de glucose, aveia em flocos, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, óleo de palma, sal refinado e aromas naturais de baunilha. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 200 a 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva.	KG	50	300	50	5	5	5	415		
3	<b>MINGAU DE CANJQUINHA DE</b>	KG	50	300	50	5	5	5	415		



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<b>MILHO VERDE SABOR COCO.</b> Mistura homogênea em pó para preparo de canjiquinha de milho verde com coco, coloração amarela e odor característico. Produto com ingredientes básicos: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, xarope de glucose, coco ralado, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, amido de milho, proteína de soja, óleo de palma, sal refinado, aroma natural de milho verde e coco, emulsificante. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 273 de 22/09/05 e Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 10 kg.									
4	<b>MINGAU DE AVEIA SABOR MORANGO.</b> Mistura heterogênea, de coloração clara levemente amarelada e odor característico. Constituída de farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, xarope de glucose, aveia em flocos, proteína láctea, leite em pó integral, soro de leite em pó, óleo de palma, sal refinado e aromanatural de banana. Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 200 a 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva.	KG	50	300	50	5	5	5	415	
5	<b>BEBIDA LÁCTEA EM PÓ SABOR MORANGO.</b> Produto pronto para o preparo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Ingredientes básicos: açúcar, leite e soro de leite em pó, xarope de glucose, proteína láctea, maltodextrina, óleo de palma e sal. Embalagem em saco de políester laminado, metalizado, atóxico, contendo 1Kg do produto, acondicionado em caixa de papelão com capacidade para 10Kg de peso	KG	50	1300	50	0	0	0	1400	



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	líquido. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.													
6	<b>ACHOCOLATADO PRONTO LIQUIDO.</b> Ingredientes básicos: leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, água, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas, sal, espessantes e estabilizantes. Embalagem TP de 200 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data entrega do produto.	UND	200	4000	200	0	0	0	4400					

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: BEBIDAS											
ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>REFRIGERANTE.</b> Embalagem primária: garrafa PET de 2 litros. Embalagem secundária: fardo com 6 unidades. Livre de impurezas ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Sabores variados	GF	120	800	120	30	30	10	1110		
2	<b>SUCO DE CAJU.</b> Suco concentrado de frutas, sabor CAJU; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GF	50	250	50	10	20	10	390		
3	<b>SUCO DE GOIABA.</b> Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GF	50	250	50	10	20	10	390		
4	<b>SUCO DE ABACAXI.</b> Suco concentrado de frutas, sabor ABACAXI; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos:	GF	50	250	50	10	20	10	390		

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.																			
5	<b>SUCO DE ACEROLA.</b> Suco concentrado de frutas, sabor ACEROLA; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	GF	50	250	50	10	20	10	390											
6	<b>POLPA DE ABACAXI</b> Rica em vitaminas do complexo B e sais minerais. Combate reumatismos e inflamações. Tem baixo teor calórico, pacotes de 4x100g, em caixas de 8Kg, armazenamento:15°C ou mais frio.	KG	30	200	30	10	20	5	295											
7	<b>POLPA DEGOIABA</b> Rica em vitaminas do complexo B e sais minerais. Combate reumatismos e inflamações. Tem baixo teor calórico, pacotes de 4x100g, em caixas de 8Kg, armazenamento:15°C ou mais frio.	KG	30	200	30	10	20	5	295											
8	<b>POLPA DEMARACUJA</b> Rica em vitaminas do complexo B e sais minerais. Combate reumatismos e inflamações. Tem baixo teor calórico, pacotes de 4x100g, em caixas de 8Kg, armazenamento:15°C ou mais frio.	KG	30	200	30	10	20	5	295											
9	<b>POLPA DE FRUTA (GRAVIOLA)</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no	KG	30	200	30	10	20	5	295											



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1	mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: TEMPEROS E ENLATADOS												
ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
1	<b>ALHO AMASSADO.</b> Sem sal. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA, Portaria nº242 MAPA), Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, Lei nº.10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto.	KG	13	55	13	2	3	1	87			
2	<b>CABEÇA DE ALHO.</b> Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	KG	5	40	5	2	2	1	55			
3	<b>COLORÍFICO.</b> Ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal.(RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg.	KG	10	40	10	2	2	1	65			
4	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> Simples concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes, açúcar e sal. Aspecto de pasta homogênea e consistente, isento de sujidades e outros materiais	LAT A	100	600	100	10	10	5	825			

Rua José Elias, 397 - CEP:62.598-000 - Centro, TELEFAX: (88) 3669-1133

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	estranhos. Embalagem tetra brick com peso líquido de 350g. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão com 24 unidades, lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.											
5	<b>SARDINHA.</b> Sardinha enlatada ao molho, sem conservantes, conservada no próprio suco. Embalada à vácuo, com peso líquido de 200 a 850g. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. Prazo de validade mínimo de 60 dias.	KG	15	200	15	5	5	2	242			
6	<b>ERVILHA EM CONSERVA.</b> Produto deverá conter apenas ervilha, água e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem pesando 300g líquidos e 200g drenados, íntegra, sem ferrugem e sem amassamentos. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	LAT A	80	150	80	10	10	5	335			
7	<b>MILHO.</b> Produto deverá conter apenas ervilha, água e sal. Sem adição de conservadores. Embalagem pesando 300g líquidos e 200g drenados, íntegra, sem ferrugem e sem amassamentos. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	LAT A	80	200	80	10	10	5	385			
8	<b>CATCHUP.</b> Produto deverá conter os seguintes ingredientes básicos: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho, especiarias, aromatizantes e conservador sorbato de potássio. Isento de glúten. Embalagem primária: caixa TP contendo 1 kg do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	UND	5	20	5	1	1	1	33			

### LOTE VII - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL: GULOSEIMAS

ITEM	PRODUTO	UND	PSB/ CRAS	PSB/ SCFV	PSE/ CREAS	SEC.	IGD/ PBF	IGD/ SUAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	---------	-----	--------------	--------------	---------------	------	-------------	--------------	-------	--------------	----------------

Rua José Elias, 397 – CEP:62.598-000 – Centro, TELEFAX: (88) 3669-1133

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE.</b> Biscoito ou bolacha doce tipo "Ao Leite". Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão, validade de no mínimo 06 a 01 ano. Embalagem contendo 400 gramas.	PCT	100	800	100	10	10	10	1030		
2	<b>BOMBONS.</b> Bala mastigável artificial sabores diversos. Ingredientes básicos: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 700g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data entrega do produto.	KG	10	120	10	5	5	5	155		
3	<b>PIRULITO BOLA CHICLE SABOR TUTTI FRUTTI.</b> Ingredientes básicos: Açúcar, xarope de glicose, aromatizantes, corantes e conservantes. Embalados em saco plástico com 120g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data entrega do produto.	KG	10	100	10	0	0	0	120		
4	<b>BISCOITO RECHEADO TIPO GOIABINHA.</b> Recheio sabor goiaba. Polpa de goiaba, açúcar cristal, amido, acidulante ácido fosfórico e estabilizante lecitina de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, glucose, fosfatotricálcico, sal, vitaminas e fermentos químicos e aromatizante. Embalagem com 140 gramas. Contém glúten.	UND	50	2000	50	0	0	0	2100		
5	<b>BISCOITO RECHEADO.</b> Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e acidofólico(vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal refinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagem com 56g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	200	3000	200	0	0	0	3400		
6	<b>BISCOITO DOCE TIPO WAFER</b>	UND	200	3000	200	0	0	0	3400		



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<b>SABOR CHOCOLATE.</b> Ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, cacau em pó, sal, bicarbonato de sódio,estabilizante lecitina de soja, aromatizante de chocolate. Embalagem primária em pacotes de 40g.											
7	<b>BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADA.</b> Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	PCT	250	2500	250	100	100	50	3250			

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

*Adm.: Amamos e Cuidamos*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
*Adm.: Amamos e Cuidamos*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

*Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.*

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em \_\_\_\_\_ (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

<b>PROponente</b> CNPJ	<b>Representante Legal da Empresa</b> CPF
---------------------------	--

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**DECLARAÇÃO**

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

Assinatura do representante legal  
(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### ANEXO XI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

---

DECLARANTE



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
*Adm.: Amamos e Cuidamos*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

*Ref:* PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

**DECLARAÇÃO**

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_\_, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
*DECLARANTE*



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXXXXX/2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 PP, PROCESSO ADM Nº 2017.03.28.01 PP**

*Contrato de serviço celebrado entre a prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: ..... para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.*

**O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social Sra. \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28.01 PP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:** O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

**1.1.** O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. 2017.03.28.01 PP de **PREGÃO PRESENCIAL / Termo de Referência** e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

**1.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:** o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** o fornecimento do produto, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2017.03.28.01 PP de **PREGÃO PRESENCIAL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.1.** O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

**3.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$ .....(.....).

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.

3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados a descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

16.1. O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2017:

**Dotação Orçamentária: 13.01.08.122.0061.2.078**

**Unidade Orçamentária/Fonte: 1301/001**

**Projeto/Atividade: 2078**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Dotação Orçamentária: 13.02.08.122.0141.2.084**

**Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024**

**Projeto/Atividade: 2084**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Dotação Orçamentária: 13.02.08.125.0141.2.086**

**Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024**

**Projeto/Atividade: 2086**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**

**Dotação Orçamentária: 13.02.08.244.0148.2.089**

**Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024**

**Projeto/Atividade: 2089**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30.00**





# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Dotação Orçamentária: 13.02.08.244.0148.2.090

Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024

Projeto/Atividade: 2090

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Dotação Orçamentária: 13.02.08.244.0149.2.094

Unidade Orçamentária/Fonte: 1302/024

Projeto/Atividade: 2094

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

**CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:** A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.1. Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no PREGÃO PRESENCIAL, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Durante a Vigência do PREGÃO PRESENCIAL, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.

7.4. Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avençados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;

7.6. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos.



## Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.9. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 7.10. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 7.12. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- 7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos.
- 7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



# Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Adm.: Amamos e Cuidamos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.28. Após emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do Fornecimento dos Produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produto, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a fornecimento do contrato;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar o fornecimento do produto do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;

8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;

8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprezada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.

8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.

8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1. A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3. Não mantiver a proposta;
- 10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara  
Adm.: Amamos e Cuidamos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº2017.03.28.01 PP e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara**  
*Adm.: Amamos e Cuidamos*  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.  
Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE, ...de.....de 2017.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Testemunhas:</b>  Nome: _____ CPF: _____	  Nome: _____ CPF: _____

VISTO: \_\_\_\_\_  
*Assessor jurídico*